ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 016/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem como objetivo fundamentar a estratégia de atendimento às demandas de deslocamento apresentadas pelas Secretarias Municipais de Barcarena/PA e seus setores vinculados, conforme as condições e especificações contidas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) que integram este processo. Esse atendimento está em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 015/2024, e nas demais legislações pertinentes.

1.2. A Administração Pública Municipal possui a necessidade recorrente de deslocamento de servidores públicos, colaboradores eventuais e convidados oficiais, vinculados às diversas Secretarias Municipais, para participação em reuniões institucionais, capacitações, eventos técnicos, missões administrativas e demais atividades de interesse público.

1.3. Tais deslocamentos são indispensáveis ao adequado desempenho das atribuições institucionais das diversas Secretarias Municipais, contribuindo diretamente para a execução de políticas públicas, a qualificação técnica dos servidores e a articulação interinstitucional.

1.4. Destaca-se, ainda, a necessidade de deslocamento de pacientes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente por meio do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), quando inexistente no município a oferta do atendimento necessário, o que reforça o caráter essencial e contínuo da demanda.

1.5. Considerando a extensão territorial, a limitação de modais alternativos e a necessidade de otimização do tempo de deslocamento, a utilização do transporte aéreo mostra-se, em diversas situações, a alternativa mais adequada para garantir a eficiência e a tempestividade das ações administrativas.

1.6. A demanda por passagens aéreas caracteriza-se como contínua, variável e imprevisível, não sendo possível definir previamente datas, horários, rotas ou quantitativos exatos, uma vez que tais elementos dependem de fatores externos, como a agenda institucional, a urgência das demandas, a disponibilidade de voos e as condições praticadas no mercado de transporte aéreo.

1.7. Além disso, o fornecimento de passagens aéreas envolve um conjunto de atividades correlatas, tais como pesquisa de tarifas, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, as quais devem ser realizadas de forma ágil e eficiente, a fim de assegurar o atendimento adequado das demandas administrativas.

1.8. A ausência de uma solução estruturada para atendimento dessa necessidade pode comprometer a eficiência logística da Administração, ocasionando atrasos, elevação de custos operacionais e prejuízos à continuidade das atividades institucionais, especialmente em demandas urgentes ou de caráter essencial, como aquelas relacionadas à área da saúde.

1.9. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de solução que assegure o fornecimento de passagens aéreas de forma contínua, eficiente e compatível com a dinâmica do mercado, garantindo o adequado suporte às atividades institucionais e à prestação dos serviços públicos.

Central de Licitações e Contratos
Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 67.400-112 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br / licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br; (91) 99190-6181

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o ano de 2026, devidamente publicado no PNCP, na linha 7542 a 7543 e possui orçamento direcionado para a contratação na despesa de Serviço para o exercício de 2026, conforme o inciso II, do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. ID PCA no PNCP: 05058458000115-0-000001/2026

2.1.2. Data de publicação no PNCP: 30/01/2026

2.1.3. DFD da demanda: 03/2026-SEMADE, 04/2026-SEMUTE, 005/2026-SEMAS, 007/2026-SEMAT, 07/2026-SEMED, e 11/2026-SEMUSB.

2.1.4. Classe/Grupo: Serviço

2.1.5. Identificador da Futura Contratação: 250-2026

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Requisitos Legais:**

3.1.1 A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP tem amparo legal nos seguintes dispositivos legais:

3.1.1.1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.1.1.2 Constituição Federal de 1988, em especial os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, que regem a Administração Pública;

3.1.1.3 Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que tange à garantia de acesso integral à saúde, especialmente em relação ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD);

3.2. **Requisitos de Negócio:**

3.2.1. A solução será formalizada por meio de procedimento de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caracterizado como hipótese de contratação em mercado fluido.

3.2.2. O edital de credenciamento terá vigência mínima de 36 (trinta e seis) meses, permitindo a habilitação contínua de interessados durante todo o período, de modo a assegurar a ampliação permanente da competitividade e do universo de credenciados.

3.2.3. Em razão da natureza do modelo adotado, não haverá celebração de contrato administrativo tradicional**,** sendo as contratações realizadas de forma descentralizada e sob demanda.

3.2.4. As contratações decorrentes do credenciamento ocorrerão conforme a necessidade da Administração, sendo formalizadas por meio de instrumentos simplificados, tais como:

- Termo de credenciamento;
- Nota de empenho;
- Ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3.2.5. Poderão participar do credenciamento:

- **Companhias aéreas**, na condição de operadoras diretas do transporte aéreo;
- **Agências de viagens**, na condição de intermediadoras na comercialização de passagens aéreas;

3.2.6. A formalização das contratações deverá assegurar:

- Fornecimento de passagens aéreas de forma contínua, conforme a demanda da Administração;
- Responsabilidade técnica e operacional pela execução dos serviços;
- Atendimento ágil e eficiente às solicitações da Administração;
- Cumprimento das condições ofertadas no momento da contratação, inclusive quanto a prazos, valores e regras tarifárias;
- Prestação de informações claras e atualizadas sobre as condições das passagens emitidas.

3.2.7. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de canais adequados para realização de consultas, reservas, emissões, remarcações, cancelamentos e reembolsos, podendo ser utilizados meios eletrônicos, plataformas digitais ou outros mecanismos equivalentes, de modo a garantir agilidade, eficiência e rastreabilidade das operações.

3.2.8. Os mecanismos utilizados deverão possibilitar o acompanhamento das solicitações, bem como a disponibilização de informações e relatórios gerenciais contendo, no mínimo, dados sobre trechos, valores, datas, passageiros e demais informações necessárias ao controle e à fiscalização da execução.

3.2.9. O planejamento da contratação considera a necessidade de atendimento contínuo ao longo do exercício, de forma a evitar descontinuidade e assegurar suporte logístico adequado às demandas institucionais das Secretarias Municipais.

3.3. **Poderão ser exigidos como requisitos de Qualificação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando aplicável;

b) Comprovação de que o interessado está regularmente habilitado a operar no transporte aéreo de passageiros ou na comercialização de passagens aéreas, conforme o caso, mediante documentação pertinente;

c) Declaração de que possui condições de atender às demandas da Administração, assegurando a realização de reservas, emissões, remarcações, cancelamentos e demais serviços correlatos de forma adequada e tempestiva.

3.4. **Da Prestação dos Serviços:**

3.4.1. A execução do objeto consiste no fornecimento de passagens aéreas nacionais e, quando necessário, internacionais, compreendendo atividades como reserva, emissão, marcação de assento, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, conforme demanda da Administração.

3.4.2. Os serviços serão executados mediante solicitação formal da Administração, podendo ocorrer por meio de sistema eletrônico, e-mail ou, em situações emergenciais, por contato telefônico, especialmente nos casos relacionados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

3.4.3. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) assegurar a emissão dos bilhetes no menor prazo possível, preferencialmente em até 2 (duas) horas após a solicitação, garantindo atendimento prioritário em situações urgentes.

3.4.4. A emissão deverá observar a opção mais vantajosa para a Administração, considerando, cumulativamente ou não, critérios de menor preço, melhor itinerário, menor tempo de deslocamento, adequação aos horários demandados, condições de remarcação e cancelamento, devendo ser integralmente repassadas todas as tarifas promocionais, descontos e condições especiais disponíveis no mercado.

3.4.5. O(s) fornecedor(es) deverá(ão) garantir suporte contínuo, inclusive para alterações, cancelamentos e reacomodações de passageiros em casos de imprevistos.

3.4.6. Deverão ser disponibilizadas informações completas para acompanhamento da execução, incluindo dados sobre passageiros, trechos, datas, valores, tarifas aplicadas e condições comerciais.

3.4.7. As contratações ocorrerão no âmbito do credenciamento, mediante consulta aos fornecedores habilitados, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa no momento da demanda.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa de quantitativos foi definida com base nas demandas encaminhadas pelas Secretarias requisitantes, considerando o histórico de utilização, a previsão de deslocamentos institucionais e as necessidades operacionais de cada unidade administrativa. A partir dessas informações, foi projetado um quantitativo estimado para o período de vigência da contratação.

4.2. Ressalta-se que, no modelo de credenciamento em mercado fluido, a disputa ocorre no momento de cada demanda, com base em cotações atualizadas, razão pela qual a vantajosidade é aferida caso a caso, e não por meio de um valor global previamente fixado.

4.3. Dessa forma, o controle da economicidade será realizado de forma contínua, mediante comparação entre propostas obtidas junto aos credenciados.

4.4. A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, estando a utilização condicionada a fatores como agendas institucionais, participação em eventos e demais demandas administrativas.

4.5. Os quantitativos estimados encontram-se consolidados nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) e demonstrados na tabela quantitativa e orçamentária no item 6.4. deste estudo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A equipe de planejamento realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade, considerando práticas adotadas por outros órgãos públicos, características do setor de transporte aéreo e modelos de contratação utilizados pela Administração Pública.

5.2. Para subsidiar a análise, foram consultadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas, especialmente no âmbito municipal e estadual, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

5.3. Verificou-se que o mercado de passagens aéreas é amplamente estruturado e dinâmico, sendo composto por companhias aéreas, agências de viagens e demais operadores do setor. Trata-se de um segmento caracterizado por elevada competitividade e **variação constante de preços**, influenciada por fatores como disponibilidade de voos, antecedência da compra, sazonalidade e condições comerciais específicas.

5.4. Com base no levantamento realizado, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

5.4.1. **Pregão eletrônico com fornecedor único (modelo tradicional):** Consiste na contratação de empresa para intermediação e/ou fornecimento das passagens aéreas.

5.4.1.1. **Vantagens:**

- Centralização da execução contratual;
- Simplicidade operacional;
- Modelo amplamente utilizado e consolidado no setor público.

5.4.1.2. **Desvantagens:**

- Disputa baseada, em regra, em taxa de agenciamento, que não reflete o custo real das passagens;
- Possibilidade de custos indiretos incorporados às tarifas;
- Menor aderência à dinâmica de preços do mercado;
- Limitação na obtenção da proposta mais vantajosa em tempo real.

5.4.2. **Credenciamento de fornecedores (mercado fluido):** Consiste na habilitação de múltiplos fornecedores aptos ao fornecimento de passagens aéreas, permitindo à Administração selecionar, a cada demanda, a proposta mais vantajosa.

5.4.2.1. **Vantagens:**

- Possibilidade de contratação de múltiplos fornecedores;
- Seleção da melhor proposta no momento da contratação;
- Maior aderência à dinâmica de preços do mercado;

- Ampliação da competitividade no momento da demanda;
- Flexibilidade e atendimento contínuo.

5.4.2.2. **Desvantagens:**

- Necessidade de maior controle e gestão por parte da Administração;
- Exigência de definição clara de critérios operacionais e de execução;

5.5. **ANÁLISE COMPARATIVA DOS MODELOS:**

5.5.1. A análise das alternativas evidencia que o modelo tradicional de pregão eletrônico, embora amplamente utilizado, apresenta limitações relevantes para o objeto em questão, uma vez que a disputa ocorre, em geral, sobre a taxa de agenciamento, e não sobre o preço efetivo das passagens, que sofre variações constantes.

5.5.2. O modelo de credenciamento, por sua vez, mostra-se mais compatível com a natureza do objeto, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa no momento da necessidade, com base nas condições reais do mercado.

5.6. **ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR:**

5.6.1. Verifica-se que o mercado fornecedor é amplo e competitivo, com a presença de diversos agentes aptos ao fornecimento de passagens aéreas, não havendo restrições relevantes quanto à competitividade ou à disponibilidade de fornecedores.

5.7. **CONCLUSÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

5.7.1. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que o modelo de credenciamento, no formato de mercado fluido, é o que melhor atende às necessidades da Administração.

5.7.2. A escolha fundamenta-se nas características do mercado de transporte aéreo, marcado pela variação dinâmica de preços, o que torna inadequada a vinculação a um único fornecedor ou a adoção de modelos baseados em disputa estática de preços.

5.7.3. O credenciamento permite a atuação de múltiplos fornecedores, possibilitando à Administração selecionar, a cada demanda, a proposta mais vantajosa, promovendo maior economicidade, eficiência e aderência às condições reais do mercado.

5.7.4. Além disso, o modelo reduz riscos operacionais, evita dependência de fornecedor único e proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo a contratação conforme a necessidade, sem imposição de consumo mínimo.

5.7.5. Dessa forma, a solução adotada demonstra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação de empresas para fornecimento de passagens aéreas nacionais e, quando necessário, internacionais, a serem utilizadas conforme a demanda.

6.2. A execução ocorrerá de forma contínua, incluindo reserva, emissão, marcação de assento, remarcação, cancelamento, reembolso, bem como a aplicação de descontos e condições tarifárias mais vantajosas disponíveis.

6.3. Os serviços deverão ser prestados por fornecedores habilitados, com canais que assegurem agilidade, eficiência e rastreabilidade.

6.4. As solicitações observarão critérios de menor preço, melhor itinerário, menor tempo de deslocamento, adequação de horários e aplicação de tarifas promocionais e condições comerciais vantajosas.

6.5. A solução adotada visa assegurar flexibilidade na contratação, maior aderência à dinâmica do mercado, ampliação da competitividade no momento da demanda e melhor utilização dos recursos públicos, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração.

6.6. Ressalta-se que, embora haja previsão de passagens rodoviárias em Documento de Formalização de Demanda específico da Secretaria Municipal de Saúde, optou-se por não incluí-las na presente modelagem, considerando as diferenças operacionais, de mercado e de dinâmica de precificação entre os modais. Dessa forma, eventual contratação de passagens rodoviárias deverá ser objeto de procedimento específico ou de justificativa própria, a fim de evitar inconsistências na modelagem da contratação e assegurar maior aderência às características do mercado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação constitui elemento integrante do planejamento, devendo refletir, sempre que possível, as condições praticadas no mercado para o objeto pretendido.

7.2. Para a presente contratação, a estimativa foi elaborada com base nas informações constantes dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) das Secretarias participantes, considerando o histórico de utilização, a previsão de deslocamentos institucionais e as necessidades operacionais de cada unidade administrativa.

7.3. A estimativa considera exclusivamente as demandas relacionadas ao fornecimento de passagens aéreas, não contemplando eventuais previsões de transporte rodoviário constantes em DFD específico, as quais não integram o escopo desta contratação.

7.4. Os valores inicialmente informados pelas Secretarias referem-se ao período de 12 (doze) meses**,** totalizando o montante estimado de R$ 2.140.000,00 (dois milhões cento e quarenta mil reais)**.**

7.5. Considerando que o modelo adotado é o de credenciamento, com **vigência mínima de 36 (trinta e seis) meses**, procedeu-se à projeção do valor estimado para todo o período, mediante multiplicação proporcional dos quantitativos informados, resultando no montante estimado de **R$ 6.420.000,00 (seis milhões quatrocentos e vinte mil reais)**.

7.6. A adoção desse critério de projeção mostra-se adequada, tendo em vista a natureza contínua da demanda e a ausência de variações significativas estruturais no perfil de consumo das Secretarias, servindo como parâmetro de planejamento da contratação ao longo de sua vigência.

7.7. Ressalta-se que os valores possuem caráter meramente estimativo, não configurando obrigação de consumo mínimo por parte da Administração, podendo variar conforme a efetiva demanda ao longo do período.

7.8. Considerando que o objeto envolve o fornecimento de passagens aéreas em mercado caracterizado por precificação dinâmica e variável, os valores efetivos das contratações serão definidos no momento de cada solicitação, com base nas condições disponíveis no mercado, mediante cotação entre os credenciados.

7.9. No modelo de credenciamento adotado, a vantajosidade será aferida de forma contínua, a cada demanda, mediante comparação entre propostas apresentadas pelos credenciados, assegurando a seleção da opção mais econômica e adequada.

7.10. Dessa forma, a estimativa global apresentada constitui parâmetro de planejamento e controle, não vinculando a execução financeira integral, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

ESTIMATIVA DE QUATIDADE E VALOR					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR ESTIMADO ANUAL**	**VALOR ESTIMADO PARA 3 ANOS**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES AÉREOS, MARCAÇÃO DE ASSENTO, COM APLICAÇÃO DE DESCONTOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS SOBRE AS TARIFAS.	SERVIÇO	1	R$ 2.140.000,00	R$ 6.420.000,00
VALOR GLOBAL					**R$ 6.420.000,00**

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à viabilidade de parcelamento do objeto da contratação, considerando suas características técnicas, operacionais e de mercado.

8.2. Verifica-se que o objeto, consistente no fornecimento de passagens aéreas, não é passível de parcelamento prévio em itens ou lotes, tendo em vista que cada demanda apresenta características específicas e variáveis, como origem, destino, datas, horários e condições comerciais.

8.3. A eventual tentativa de parcelamento prévio poderia comprometer a eficiência da contratação, tendo em vista a impossibilidade de padronização das demandas e a necessidade de adequação às condições reais de mercado no momento de cada solicitação.

8.4. Ressalta-se, contudo, que o modelo adotado permite a participação de múltiplos fornecedores, assegurando competitividade e flexibilidade na execução, uma vez que a escolha da proposta mais vantajosa ocorrerá a cada demanda.

8.5. Tal característica atende ao objetivo do parcelamento previsto na legislação, na medida em que amplia o acesso de fornecedores, evita restrições indevidas à competição e promove a seleção da proposta mais vantajosa em cada contratação específica.

8.6. Conclui-se, portanto, pela inviabilidade técnica de parcelamento prévio do objeto, sem prejuízo da ampla participação de fornecedores e da competitividade inerente ao modelo adotado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e adequado de passagens aéreas, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e garantir suporte logístico aos deslocamentos institucionais.

9.2. Com a execução dos serviços, espera-se alcançar resultados diretos e mensuráveis nas seguintes dimensões:

9.2.1. **Eficiência operacional:** maior agilidade nos processos de cotação, reserva, emissão e gestão de passagens aéreas, reduzindo o tempo de resposta às demandas institucionais, inclusive em situações emergenciais;

9.2.2. **Economicidade:** obtenção das condições mais vantajosas disponíveis no mercado no momento de cada contratação, por meio da concorrência entre múltiplos fornecedores credenciados, evitando custos fixos ou distorções típicas de modelos baseados em taxa de agenciamento.

9.2.3. **Flexibilidade na contratação:** Capacidade de atendimento a demandas variáveis, imprevisíveis e descentralizadas, sem imposição de consumo mínimo, permitindo à Administração ajustar a utilização conforme sua real necessidade;

9.2.4. **Continuidade dos serviços públicos:** Garantia de suporte logístico adequado às atividades institucionais, evitando prejuízos decorrentes de atrasos ou indisponibilidade de passagens, especialmente em demandas essenciais;

9.2.5. **Atendimento às políticas públicas de saúde:** Assegurar o deslocamento de pacientes e acompanhantes no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), contribuindo para a continuidade dos tratamentos e para a efetivação do direito à saúde.

9.2.6. **Ampliação da competitividade:** possibilidade de participação contínua de fornecedores, aumentando o universo de propostas e promovendo maior eficiência na seleção da solução mais vantajosa a cada demanda.

9.2.7. **Transparência e controle:** melhoria na rastreabilidade das contratações, com registro das cotações realizadas e das escolhas efetuadas, possibilitando maior controle interno e externo sobre os gastos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Não se identificam a necessidade de adequações estruturais ou providências de maior complexidade no âmbito da Administração Municipal, considerando que o fornecimento de passagens aéreas já integra a rotina administrativa das Secretarias requisitantes.

10.2. Todavia, faz-se necessária a manutenção e, quando pertinente, o aprimoramento dos fluxos administrativos internos relacionados à solicitação, autorização e acompanhamento das demandas de deslocamento.

10.3. Deverá, ainda, ser realizada a designação de servidores responsáveis pela gestão do credenciamento e pelo acompanhamento da execução das demandas, bem como a adoção de mecanismos de controle que assegurem a realização de cotações entre os fornecedores credenciados,

a seleção da proposta mais vantajosa em cada solicitação e o adequado registro das operações realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de passagens aéreas, verifica-se que não há geração direta de impactos ambientais relevantes no âmbito da contratação, uma vez que se trata de atividade de caráter predominantemente administrativo.

12.2. Entretanto, de forma indireta, o transporte aéreo está associado à emissão de gases de efeito estufa, inerente à atividade de aviação civil, não sendo esse impacto passível de mitigação direta pela Administração no âmbito desta contratação.

12.3. Ainda assim, recomenda-se a adoção de boas práticas voltadas à sustentabilidade, tais como:

- Priorizar, sempre que possível, itinerários mais diretos;
- Planejar os deslocamentos com antecedência, evitando remarcações desnecessárias e melhorando a eficiência logística;

12.4. Adicionalmente, os fornecedores deverão observar, no que couber, a legislação ambiental aplicável e as normas do setor de transporte aéreo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa consiste no credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo reserva, emissão, marcação de assento, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, com aplicação de descontos e condições tarifárias mais vantajosas, a serem executados sob demanda, em modelo de mercado fluido que possibilite a atuação de múltiplos fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa no momento de cada contratação.

13.2. **Viabilidade Técnica:** A contratação mostra-se tecnicamente viável, considerando que o mercado é amplo e dispõe de diversos fornecedores aptos a atender às demandas da Administração, com capacidade operacional para fornecimento de passagens aéreas de forma ágil e eficiente.

13.3. **Viabilidade Econômica:** Sob o aspecto econômico, a solução adotada permite a obtenção das condições mais vantajosas disponíveis no mercado no momento da contratação, em razão da dinâmica de preços do setor aéreo, contribuindo para a economicidade e melhor utilização dos recursos públicos.

13.4. **Adequação:** A solução é adequada às necessidades da Administração, considerando a natureza contínua, variável e imprevisível das demandas de deslocamento institucional, abrangendo atividades administrativas, capacitações, reuniões técnicas, eventos e demais necessidades das Secretarias Municipais.

13.5. Adicionalmente, o modelo adotado possibilita maior flexibilidade na execução, ampliação da competitividade e redução de riscos operacionais, evitando a dependência de fornecedor único e permitindo a seleção da proposta mais vantajosa a cada demanda.

13.6. **Conclusão:** Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

13.7. Por fim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção do procedimento de credenciamento, nos termos da legislação vigente, observadas as diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

13.8. Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as diretrizes e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Barcarena/PA, 22 de abril de 2026.

Elaborado por:

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA LIANE DE OLIVEIRA LACERDA
Data: 22/04/2026 14:24:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanessa Liane de Oliveira Lacerda
Matricula: 96213-9/1
Cargo: Assistente de Administração

Aprovado por:

SABMAEL DA SILVA CARVALHO:49089412204
Assinado de forma digital por SABMAEL DA SILVA CARVALHO:49089412204
Dados: 2026.04.22 14:20:38 -03'00'

JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES:25915290272
Assinado de forma digital por JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES:25915290272
Dados: 2026.04.29 11:06:00 -03'00'

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2025-GPMB

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS:60787694215
Assinado de forma digital por FRANCINEA TEIXEIRA DIAS:60787694215
Dados: 2026.04.22 14:34:18 -03'00'

Francinea Teixeira Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0019/2025 – GPMB

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO

Assinado de forma digital por BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Dados: 2026.04.22 16:00:32 -03'00'

Bianca Martins Ribeiro Vergolino
Secretária Municipal de Trabalho e Emprego
Decreto nº 0010/2025 – GPMB

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272
Dados: 2026.04.22 14:42:15 -03'00'

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/2025 – GPMB

EDSON ANILO CARDOSO DE MORAES:48870277291

Assinado de forma digital por EDSON ANILO CARDOSO DE MORAES:48870277291
Dados: 2026.04.22 15:46:05 -03'00'

Edson Anilo Cardoso De Moraes
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Social
Decreto nº 0125/2026 – GPMB

FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS

Assinado de forma digital por FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS
Dados: 2026.04.22 15:10:29 -03'00'

Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 0023/2025- GPMB